



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO

JANEIRO A DEZEMBRO/2025

UPA BARRA DE JANGADA



1. UNIDADE ANALISADA - UPA BARRA DE JANGADA

A UPA BARRA DE JANGADA está localizada na Rua Cruz Alta, s/n, Barra de Jangada, no município de Jaboatão dos Guararapes/PE. A Unidade atende 24 horas por dia, a partir de demanda espontânea e referenciada através do Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU) e Corpo de Bombeiros, com estabilização dos pacientes de maior complexidade. Oferece serviços de urgência/emergência em Clínica Médica e Pediatria 24 horas, Ortopedia em regime de plantão 12h diurno, conta, também, com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, possui 19 leitos de observação e ambulância para transporte adequado dos pacientes.

A partir de 01/02/2022, a UPA Barra de Jangada passou a executar suas atividades de acordo com o Contrato de Gestão nº 005/2022, assinado em 20/01/2022, estando vigente através do 7º Termo Aditivo, firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde **Instituto Social Medianeiras da Paz (ISMEP)**.

Para avaliação da Unidade, na análise para o repasse de 30% do valor global do Contrato de Gestão, em seus respectivos ciclos de avaliação, são considerados indicadores de Produção, referentes ao repasse variável (20% do valor global do contrato). A avaliação dos indicadores de Qualidade está diretamente ligada ao pagamento da parte variável do contrato (10% do valor global do contrato). Os Indicadores de Produção e Qualidade definidos para a Unidade estão descritos no Anexo Técnico I do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2022. O Sistema de Avaliação por peso de Produção está descrito no Anexo Técnico II do Contrato acima mencionado.

QUADRO 01. SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

INDICADOR	META REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
PRODUÇÃO - QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	20% do valor global do contrato
	Entre 85% e 100% do volume contratado	20% do valor global do contrato
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	15% do valor global do contrato
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	10% do valor global do contrato
	Entre 30 e 54,99% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato

Fonte: Anexo Técnico II do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2022.



QUADRO 02. DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

INDICADORES DE QUANTIDADE(PRODUÇÃO) – 20%DO REPASSE – PARTE VARIÁVEL				
TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
QUANTITATIVO (Produção)	Produção – 20% do repasse – Parte Variável	10.125 Atendimentos/mês	100,00%	Relatório do Sistema de Gestão/ SIA SUS (Art. 1º Lei 16.155/17)
INDICADORES DE QUALIDADE – 10%DO REPASSE – PARTE VARIÁVEL				
OBJETIVO	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
ATENÇÃO AO USUÁRIO	Acolhimento com classificação de Risco (10% da parte Variável – Qualidade)	Acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes	Envio do relatório mensal do ACCR	Relatório mensal, enviado à SES, de resultados do ACCR.
	Satisfação do usuário (10% da parte variável - qualidade)	Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes através de pesquisa de satisfação.	Atingir valor ≥ a 90% de satisfação do usuário.	Relatório mensal, enviado à SES, do total dos questionários aplicados.
	Taxa de resolução das queixas recebidas (10% da parte variável - qualidade)	Aferir a taxa de resolutividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes	Atingir valor ≥ a 80% de resolução das queixas recebidas.	Relatório mensal, enviado à SES, de acompanhamento das queixas recebidas e o tempo de resolução no período.
QUALIDADE DA INFORMAÇÃO	Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável - qualidade)	Garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	Relatórios mensal, enviado à SES, dos prontuários cadastrados nos sistemas do SUS com o respectivo cadastro do CNES do profissional médico.
	Registro da Produção no sistema SIA/SUS (10% da parte variável - qualidade)	Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	Relatório, mensal, enviado à SES, dos atendimentos realizados e registrados no sistema SIA/SUS.
QUALIDADE DO ATENDIMENTO	Escala médica (10% da parte variável - qualidade)	Averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato	Execução de 100% da escala médica	Relatório gerencial mensal, enviado à SES, contendo informações da escala médica.
	Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (20% da parte variável - qualidade)	Avaliar a efetividade do atendimento realizado ao usuário.	Atingir valor ≤ a 5% dos pacientes atendidos que retomaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	Relatórios, mensais, enviados à SES, dos procedimentos cadastrados no sistema do SUS.
	Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários.	Revisar um quantitativo ≥ a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	Relatório mensal, enviado à SES, dos prontuários revisados pela comissão de prontuários com classificação de risco vermelho e amarelo.
ENSINO E PESQUISA	Taxa de execução do plano de educação permanente (10% da parte variável - qualidade)	Avaliar a execução do plano de educação permanente	Atingir valor ≥ a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	Relatório mensal, enviado à SES, de acompanhamento de execução das atividades de educação permanente do período.

Fonte: Anexos Técnicos I e III do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2022.

Nota 01: O critério de avaliação da meta contratual da produção monitorada pela equipe técnica assistencial dessa Diretoria será considerada cumprida quando atingir o percentual mínimo de 85% do número de atendimentos médicos/mês, do parâmetro indicado no artigo 38 da Portaria MS Nº 10/2017 e cláusula prevista no Contrato de Gestão.

Adiante, serão apresentados os resultados dos Indicadores de Produção e Indicadores de Qualidade, referente ao período de janeiro a dezembro/2025, analisados por esta Comissão Mista enviados através dos seguintes processos:

- a) SEI nº 2300000999.000169/2025-17 - 1º Trimestre/2025;
- b) SEI nº 2300000999.000385/2025-54 – 2º Trimestre/2025;
- c) SEI nº 2300000999.000587/2025-04 – 3º Trimestre/2025;
- d) SEI nº 2300000999.000090/2026-69 – 4º Trimestre/2025.



2. INDICADOR DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os Atendimentos de Urgência e Emergência Médica realizados pela UPA Barra de Jangada, de acordo com o Anexo Técnico I do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2022, as metas contratadas correspondem a 10.125 atendimentos médicos/mês.

2.1 Atendimento de Urgência e Emergência Médica

Conforme informações apresentadas nos Pareceres CTAI, o total de Atendimentos Médicos atingiu o volume de **119.160** atendimentos no período de janeiro a dezembro/2025, representando um percentual de **98,07%**, **cumprindo a meta contratada**.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimento de Urgência e Emergência Médica

Atendimento de Urgência e Emergência – UPA BARRA DE JANGADA – Janeiro a Dezembro/2024												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Contratado	10.125	10.125	10.125	10.125	10.125	10.125	10.125	10.125	10.125	10.125	10.125	10.125
Realizado	9.734	8.841	9.866	8.676	9.846	9.894	9.700	10.629	9.764	10.940	10.575	10.695
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	93,63%			93,55%			99,07%			106,04%		98,07%
Status da Meta	Cumprida			Cumprida			Cumprida			Cumprida		Cumprida

Fontes: Processos SEI - UPA Barra de Jangada – 2025.

3. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPA BARRA DE JANGADA estão descritos nos Anexos Técnicos I e III do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2022, são eles:

3.1 Atenção ao Usuário:

- Acolhimento com classificação de risco:** Acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes;
- Satisfação do usuário:** Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes através de pesquisa de satisfação;
- Taxa de resolução de queixas:** Aferir a taxa de resolutividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes.

3.2 Qualidade da Informação:

- Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES:** Garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES;
- Registro da produção no sistema SIA/SUS:** Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES.

3.3 Qualidade do Atendimento:

- Escala Médica:** Averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato;
- Taxa de retorno em até 24hs:** Avaliar a efetividade do atendimento realizado ao usuário;
- Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo:** Certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários.

3.4 Ensino e Pesquisa:

- Taxa de execução do plano de educação permanente:** Avaliar a execução do plano de educação permanente.



Tabela 02. Resumo dos Indicadores de Qualidade

RESUMO INDICADORES DE QUALIDADE												
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS PARECERES CTAI E ANEXOS – UPA BARRA DE JANGADA – 2025												
INDICADOR DE QUALIDADE e META	Resultado nos Meses											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembr
1. Atenção ao Usuário												
1.1 Acolhimento com classificação de risco												
Meta: Envio do relatório mensal do ACCR.	Enviado no Prazo	Eviado fora do Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo
Status da Meta:	A unidade encaminhou o relatório no prazo contratual em todos os meses do ano de 2025, exceto no mês de Fevereiro.											
1.2 Satisfação do usuário												
Meta: Atingir valor ≥ a 90% de satisfação do usuário.	90,48%	93,18%	93,51%	94,33%	94,33%	92,90%	90,52%	99,24%	99,70%	95,96%	98,76%	98,96%
Status da Meta:	A Unidade cumpriu com a meta contratualizada em todos os meses de 2025.											
1.3 Taxa de resolução das queixas recebidas												
Meta: Atingir valor ≥ a 80% da resolução das queixas recebidas.	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	Impossilitado de Análise	100,00%	83,33%
Status da Meta:	A Unidade atingiu o percentual contratualizado em quase todo ano de 2025. Estando impossibilitado de análise no mês de outubro.											
2. Qualidade da Informação												
2.1 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES												
Meta: 100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	<100%	<100%	<100%	<100%	<100%	<100%	<100%	<100%	<100%	<100%	<100%	<100%
Status da Meta:	A unidade não conseguiu cadastrar 100% de seus profissionais médicos no CNES nenhum dos meses de 2025. Meta não cumprida no ano.											
2.2 Registro da produção no Sistema SIA/SUS												
Meta: Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	Impossibilitado de análise	Impossibilita do de análise	Impossibilita do de análise	Impossibilita do de análise	Impossibilita do de análise	Impossibilita do de análise	Impossibilita do de análise	Impossibilita do de análise	Impossibilita do de análise	Impossibilita do de análise	Impossibilita do de análise	Impossibilita do de análise
Status da Meta:	A Unidade apresentou percentual abaixo de 10% apenas nos meses de janeiro a março; portanto, cumpriu a meta preconizada apenas nos referidos em 2024.											
3. Qualidade do Atendimento												
3.1 Escala Médica												
Meta: Execução de 100% da Escala Médica	Escala Incompleta	Escala Completa	Escala Completa	Escala Completa	Escala Completa	Escala Completa	Escala Completa	Escala Completa	Escala Completa	Escala Completa	Escala Completa	Escala Completa
Status da Meta:	A unidade apresentou escala completa em quase todo os meses do ano de 2025. Meta não cumprida em apenas em Janeiro.											
3.2 Taxa de atendimento de retorno em até 24hs												
Meta: Atingir valor ≤ a 5% dos pacientes atendidos que retornaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	0,10%	0,17%	0,14%	0,08%	0,25%	0,14%	0,16%	0,19%	0,26%	0,16%	0,19%	0,16%
Status da Meta:	A Unidade apresentou percentual abaixo de 5% em todos os meses; portanto, cumpriu a meta preconizada em 2024.											
3.3 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo												
Meta: Revisar um quantitativo ≥ a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	100,00%	94,99%	100,00%	94,99%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Status da Meta:	A Unidade atingiu o percentual mínimo exigido em todos os meses de 2025. Portanto meta cumprida.											
4. Ensino e Pesquisa												
4.1 Taxa de execução do plano de educação permanente												
Meta: Atingir valor ≥ a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	125,00%	160,00%	100,00%	100,00%	75,00%	75,00%	100,00%	100,00%	150,00%	150,00%	125,00%	100,00%

Fontes: Processo SEI - UPA Barra de Jangada – 2025.



4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI afirmam em suas conclusões que ela tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade UPA Barra de Jangada, sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública.

5. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Instituto Social Medianeiras da Paz (ISMEP)**, observou-se que foi publicado o Decreto nº 55.115, de 04 de agosto de 2023, renovando a titulação da Organização Social de Saúde – OSS pelo período de 05/08/2023 a 04/08/2025. E em 15/11/2025 foi publicado o Decreto nº 59.795/2025, renovando a qualificação pelo período de 15/11/2025 a 15/08/2027. Assim, durante o ano de 2025, a Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações financeiras do Contrato de Gestão nº 005/2022 do ano de 2025 foram encaminhadas através da Informação nº 42/2026/SES CENCG_OSS acostada ao Processo SEI nº 2300000288.000167/2026-17, relata que a Unidade recebeu mensalmente o recurso para sua manutenção o valor de **R\$ 1.664.996,76**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 03 - Repasse de Gestão Mensal

TABELA 1 – REPASSE DE GESTÃO – MENSAL		
UNIDADE	PERÍODO DO VALOR DE REPASSE	
UPA BARRA DE JANGADA - 005/2022	MÉDIA	
REPASSE DE RECURSO	%	R\$
Repasse Mensal	100,00%	R\$ 1.664.996,76
Recurso Fixo	70,00%	R\$ 1.165.497,73
Recurso Variável	30,00%	R\$ 499.499,03
RECURSO VARIÁVEL	%	R\$
Repasse Produção	20,00%	R\$ 332.999,36
Repasse Qualidade	10,00%	R\$ 166.499,68
Acolhimento com classificação de risco	1,00%	R\$ 16.649,97
Satisfação do usuário	1,00%	R\$ 16.649,97
Taxa de resolução das queixas recebidas	1,00%	R\$ 16.649,97
Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES	1,00%	R\$ 16.649,97
Registro da Produção no Sistema SIA/SUS	1,00%	R\$ 16.649,97
Escala médica	1,00%	R\$ 16.649,97
Taxa de atendimento de retorno em até 24h	2,00%	R\$ 33.299,94
Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo	1,00%	R\$ 16.649,97
Taxa de execução do plano de educação permanente	1,00%	R\$ 16.649,97

Fonte: Informação nº 42/2026/SES CENCG_OSS - Processo SEI nº 2300000288.000167/2026-17



Para o período analisado, o valor acumulado das receitas, contabilizando os repasses mensais e rendimentos de aplicações financeiras, são de **R\$ 20.124.779,70**, conforme informações apresentadas abaixo:

Tabela 04. Receitas Acumuladas em 2025

TABELA 2 – REPASSE DE GESTÃO – ACUMULO DO ANO															
UPA BARRA DE JANGADA - 005/2022	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	ma/25	jun/25	1º Semestre	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	2º Semestre	Anual
Repasso Contrato de Gestão (Fio + Varejo)	R\$ 1.460.690,22	R\$ 1.326.916,15	R\$ 1.466.431,41	R\$ 1.466.431,41	R\$ 1.478.732,56	R\$ 1.752.001,29	R\$ 8.346.190,04	R\$ 1.824.270,09	R\$ 1.826.566,40	R\$ 1.587.017,44	R\$ 1.603.503,01	R\$ 1.915.030,09	R\$ 1.593.716,90	R\$ 10.361.146,19	R\$ 10.316.349,20
Repasso Contrato de Gestão (Odontologia)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Repasso Contrato de Gestão (Linha e Pequena)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Repasso Programas Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Plano de Investimento Autorizado pela Secretaria de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 692.611,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 692.611,04
Receita - Manutenção da Administração Central de CDS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Descontos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total de Repasses	R\$ 1.460.690,22	R\$ 1.326.916,15	R\$ 1.466.431,41	R\$ 1.466.431,41	R\$ 1.478.732,56	R\$ 1.752.001,29	R\$ 8.346.190,04	R\$ 1.824.270,09	R\$ 1.826.566,40	R\$ 2.287.569,38	R\$ 1.603.503,01	R\$ 1.915.030,09	R\$ 1.593.716,90	R\$ 11.033.760,19	R\$ 10.316.349,20
Rendimento de Aplicações Financeiras	R\$ 6.434,13	R\$ 6.244,49	R\$ 7.590,38	R\$ 7.590,38	R\$ 9.256,01	R\$ 9.080,23	R\$ 45.004,94	R\$ 11.013,09	R\$ 10.200,31	R\$ 11.226,92	R\$ 10.800,97	R\$ 12.467,03	R\$ 12.607,00	R\$ 79.046,07	R\$ 135.454,41
Rendimento de Aplicações Financeiras do Recurso de Plano de Investimento Autorizado pelo UPA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.761,79	R\$ 2.194,16	R\$ 1.641,29	R\$ 1.422,79	R\$ 19.414,16	R\$ 19.414,16
Rendimento de Aplicações Financeiras de Recursos contratuais específicos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Identidade de Despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Utilização de Recursos Licitados à Secretaria de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas (Contratos)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita recebida por transferência de saldo do Provento (recebida de Funcionário por transferência)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total de Outras Receitas	R\$ 6.434,13	R\$ 6.244,49	R\$ 7.590,38	R\$ 7.590,38	R\$ 9.256,01	R\$ 9.080,23	R\$ 45.004,94	R\$ 11.013,09	R\$ 10.200,31	R\$ 12.061,01	R\$ 22.706,15	R\$ 18.463,74	R\$ 22.609,82	R\$ 99.213,62	R\$ 144.818,56
Total de Receitas Operacionais	R\$ 1.467.124,35	R\$ 1.333.160,64	R\$ 1.474.021,79	R\$ 1.474.021,79	R\$ 1.487.988,57	R\$ 1.761.081,52	R\$ 8.391.194,98	R\$ 1.836.066,39	R\$ 1.836.766,71	R\$ 2.279.670,39	R\$ 1.627.306,75	R\$ 1.933.493,83	R\$ 1.616.746,77	R\$ 11.133.081,72	R\$ 10.461.167,76
Média - Total de Receitas Operacionais															
1º Semestre	R\$ 1.460.116,13														
2º Semestre	R\$ 1.057.013,82														
Anual	R\$ 1.077.064,98														

Fonte: Prestações de Contas Mensal - Supeto e Alteração

* Repasse informado conforme a realidade contratual. Por Competência

Fonte: Prestações de Contas Mensal - Sujeito a Alteração

* Repasse informado conforme a modalidade contratual - Por Competência

Fonte: Informação nº 42/2026/SES CENCG_OSS - Processo SEI nº 2300000288.000167/2026-17

Conforme a referida Informação, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos – RPA e contratos com pessoas jurídicas) teve, em média, o percentual de **62%** em relação à média do total do repasse, estando assim **dentro do limite dos gastos com RH (80%)** conforme preceitua o Contrato de Gestão.

TABELA 3 – DESPESA COM RECURSOS HUMANOS			
UNIDADE		RECURSOS HUMANOS	
UPA BARRA DE JANGADA - 005/2022		2025	PESSOAL / RECEITA
CATEGORIA PROFISSIONAL	TIPO	MÉDIA DESPESA	%
Ordenados	CLT	R\$ 282.819,17	16,86%
Impostos	CLT	R\$ 52.917,06	3,16%
Benefícios	CLT	R\$ 195.416,90	11,65%
Despesas com Provisões (Férias + 13ª + Rescisão)	CLT	R\$ 126.301,99	7,65%
Subtotal 01		R\$ 657.455,12	39,32%
Médicos	Pessoa Jurídica	R\$ 380.390,94	22,86%
Outros Profissionais de Saúde	Pessoa Jurídica	R\$ 0,00	0,00%
Assistência Odontológica	Pessoa Jurídica	R\$ 0,00	0,00%
Médicos	Pessoa Física	R\$ 0,00	0,00%
Outros Profissionais de Saúde	Pessoa Física	R\$ 0,00	0,00%
Farmacêutico	Pessoa Física	R\$ 0,00	0,00%
Assistência Odontológica	Pessoa Física	R\$ 0,00	0,00%
Administrativo	Pessoa Física	R\$ 0,00	0,00%
Médicos	Cooperativas	R\$ 0,00	0,00%
Outros Profissionais de Saúde	Cooperativas	R\$ 0,00	0,00%
Assistência Odontológica	Cooperativas	R\$ 0,00	0,00%
Subtotal 02		R\$ 380.390,94	22,68%
Total RH (CLT + Terceirizados)			R\$ 1.037.846,06
Média dos Repasses / Receitas			R\$ 1.677.064,96
Total RH% em relação a Parcela			62,00%
Média Turnover			1,86403553
Total CLT% em relação a Parcela			39,32%

Fonte: Informação nº 42/2026/SES CENCG_OSS - Processo SEI nº 2300000288.000167/2026-17



Quanto ao saldo apurado, através do comparativo das receitas com as despesas, constatou-se que o Contrato de Gestão nº 005/2022 no 1º semestre de 2025 a unidade apresentou um déficit de R\$ 175.960,38, já no 2º semestre de 2025 a unidade apresentou um superávit de R\$ 112.032,15, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 05. Saldo apurado em 2025 (receitas x despesas)

TABELA 4 – COMPARATIVO DOS SEMESTRES – RECEITAS X DESPESAS						
RESULTADO ANUAL						
ANO / CONTRATO	COMPETÊNCIA	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO	SEMESTRES
3	01/25	R\$ 1.405.004,55	R\$ 1.534.511,34		R\$ 89.426,79	SEMESTRE ANTERIOR
4	02/25	R\$ 1.531.160,64	R\$ 1.457.067,05		R\$ 124.836,41	
4	03/25	R\$ 1.472.880,20	R\$ 1.498.101,87	R\$ 1.520.443,06	R\$ 13.199,28	
4	04/25	R\$ 1.474.729,63	R\$ 1.402.068,32		R\$ 6.261,98	
4	05/25	R\$ 1.488.610,40	R\$ 1.510.567,05		R\$ 63.760,89	
4	06/25	R\$ 1.551.617,53	R\$ 1.672.409,93		R\$ 91.814,89	SEMESTRE ATUAL
4	07/25	R\$ 1.548.004,30	R\$ 1.652.077,00		R\$ 164.011,88	
4	08/25	R\$ 1.538.690,70	R\$ 1.652.551,19	R\$ 1.636.341,60	R\$ 254.295,89	
4	09/25	R\$ 2.250.570,20	R\$ 2.222.040,00		R\$ 49.823,81	
4	10/25	R\$ 1.627.566,78	R\$ 1.672.606,53		R\$ 45.417,87	
4	11/25	R\$ 1.553.694,60	R\$ 1.848.150,01		R\$ 85.268,81	R\$ 112.032,15
4	12/25	R\$ 1.815.740,77	R\$ 1.911.521,96		R\$ 375.794,79	
TOTAL		R\$ 30.124.739,70	R\$ 30.188.707,93	R\$ 1.682.362,33	R\$ 63.626,23	
Variação da Despesa Média - 2º Semestre/1º Semestre				26,14%		

Fonte: Prestação de Contas Mensal - Sujeito a Alteração

Fonte: Informação nº 42/2026/SES CENCG_OSS - Processo SEI nº 2300000288.000167/2026-17

6.2 PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Informativo nº 42/2026/SES CENCG_OSS - Processo SEI nº 2300000288.000167/2026-17, declara em sua conclusão que “Por fim, em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2025, informamos que as análises dos meses de janeiro a dezembro ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações.”

6.3 Declaração Expressa de Aplicação de Recursos – Resolução nº 020/2005 do TCE-PE

Quanto às Informações Financeiras e à Prestação de Contas da Unidade, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão (CMA-SES/PE) solicitou à Diretoria Geral de Finanças (DGF), através do processo SEI nº 2300000288.000206/2026-86, a Declaração Expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação, em conformidade com o previsto no Art. 2º da Resolução TC nº 020/2005 do Tribunal de Contas de Pernambuco. Em resposta, a DGF em seu Despacho nº 184/2026 (82687277) informa que a referida demanda já está sendo tratada no âmbito do Processo SEI nº 2300000030.000010/2026-11. Em consulta ao referido processo, a Gerência de Contabilidade acostou o Anexo “JUSTIFICATIVA DA IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA TEMPORÁRIA DE EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE BOA E REGULAR APLICAÇÃO DOS RECURSOS” (82912662) que conclui o seguinte:

Diante do conjunto de fatores históricos, normativos, sistêmicos, de pessoal e das especificidades acima detalhadas, que impactaram diretamente a capacidade operacional e o tempo necessário para a conclusão das análises técnicas das prestações de contas, esta Secretaria informa que no presente momento encontra-se temporariamente impossibilitada de emitir a Declaração Expressa de boa e regular aplicação dos recursos referentes ao exercício de 2025.

Ressalta-se que a certificação formal da boa e regular aplicação de recursos públicos pressupõe a conclusão das análises técnicas das prestações de contas financeiras, de modo a assegurar o adequado lastro analítico e documental para a emissão da referida declaração.

Entretanto, importa registrar que os mecanismos institucionais de verificação da execução contratual vêm sendo regularmente observados, incluindo o acompanhamento das metas assistenciais, a apresentação de relatórios trimestrais e anuais de execução dos contratos de gestão e o envio tempestivo dos anexos exigidos pela Resolução TC nº 154/2021.



Nesse contexto, os elementos de monitoramento disponíveis indicam evidências de regularidade material na execução do objeto contratual, consistente na prestação de ações e serviços de saúde à população, não tendo sido identificados, até o presente momento, indícios de malversação de recursos públicos.

Reitera-se, portanto, que não há paralisação ou omissão administrativa, mas sim processo ativo, estruturado e contínuo de análise e saneamento das prestações de contas, com acompanhamento gerencial periódico e execução concomitante das análises relativas aos exercícios de 2022 a 2025.

Assim que concluídos os trabalhos técnicos e consolidado o lastro analítico necessário, as Declarações Expressas serão oportunamente encaminhadas aos órgãos competentes.

7. APONTAMENTOS DE DESCONTO

De janeiro a dezembro de 2025 a Unidade não cumpriu todas as metas valoradas nos indicadores de produção e de qualidade, conforme mostrado abaixo:

Tabela 06. Apontamentos de Desconto em 2025

Repasse Variável – UPA BARRA DE JANGADA – 1º Trimestre/2025			
Repasse Mensal			R\$ 1.323.916,15
Indicadores de Qualidade			
Acolhimento e Classificação de Risco (1%)			
Período	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	Entregue no prazo	0,00%	R\$ 0,00
Fevereiro	Entregue fora do prazo	1,00%	R\$ 13.239,16
Março	Entregue no prazo	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 13.239,16

Taxa de Profissionais Cadastrados no CNES (1%)			
Período	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	Menos de 100%	1,00%	R\$ 13.239,16
Fevereiro	Menos de 100%	1,00%	R\$ 13.239,16
Março	Menos de 100%	1,00%	R\$ 13.239,16
Total			R\$ 39.717,48

Escala Médica (até 1%)			
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	2	0,08%	R\$ 1.059,13
Fevereiro	0	0,00%	R\$ 0,00
Março	0	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 1.059,13
Total de Descontos			R\$ 54.015,78

Repasse Variável – UPA BARRA DE JANGADA – 4º Trimestre/2025			
Repasse Mensal			R\$ 1.441.037,45
Indicadores de Qualidade			
Taxa de Resolução das Queixas Recebidas			
Período	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	Entregue no prazo	1,00%	R\$ 14.410,37
Fevereiro	Entregue fora do prazo	0,00%	R\$ 0,00
Março	Entregue no prazo	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 14.410,37

Taxa de Profissionais Cadastrados no CNES (1%)			
Período	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Janeiro	Menos de 100%	1,00%	R\$ 14.410,37
Fevereiro	Menos de 100%	1,00%	R\$ 14.410,37
Março	Menos de 100%	1,00%	R\$ 14.410,37
Total			R\$ 43.231,12
Total de Descontos			R\$ 57.641,50

Repasse Variável – UPA BARRA DE JANGADA – 2º Trimestre/2025			
Repasse Mensal			R\$ 1.323.916,15
Indicadores de Qualidade			
Taxa de Profissionais Cadastrados no CNES (1%)			
Período	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
Abril	Menos de 100%	1,00%	R\$ 13.239,16
Mai	Menos de 100%	1,00%	R\$ 13.239,16
Junho	Menos de 100%	1,00%	R\$ 13.239,16
Total			R\$ 39.717,48
Taxa de Execução do Plano de Educação Permanente			
Meses	Realizado	% Desconto	Descontos Apontados
Abril	100,00%	0,00%	R\$ 0,00
Mai	75,00%	0,25%	R\$ 3.309,79
Junho	75,00%	0,25%	R\$ 3.309,79
Total			R\$ 6.619,58
Total de Descontos			R\$ 46.337,07

Repasse Variável – UPA BARRA DE JANGADA – 3º Trimestre/2025			
Repasse Mensal Julho			R\$ 1.323.916,15
Repasse Mensal Agosto			R\$ 1.323.916,15
Repasse Mensal Setembro			R\$ 1.441.037,45
Indicadores de Qualidade			
Taxa de Profissionais Cadastrados no CNES (1%)			
Período	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
Julho	Menos de 100%	1,00%	R\$ 13.239,16
Agosto	Menos de 100%	1,00%	R\$ 13.239,16
Setembro	Menos de 100%	1,00%	R\$ 14.410,37
Total de Descontos			R\$ 40.888,70

Fontes: Processos SEI - UPA Barra de Jangada – 2025.

No 1º trimestre/2025, o Parecer CTAI nº 130/2025 informa que: “Desta feita, essa CTAI notificará a contratada bem como encaminha à Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados para a devida instrução necessária ao cumprimento do art. 15 - A da Lei 15.210/2013.”

Para o 2º trimestre/2025, o Parecer CTAI nº 275/2025 informa que: “Desta feita, essa CTAI notificará a contratada bem como encaminha à Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão



os apontamentos de descontos acima registrados para a devida instrução necessária ao cumprimento do art. 15 - A da Lei 15.210/2013.”

Referente ao não atingimento das metas no 3º trimestre/2025, o Parecer CTAI nº 351/2025 informa que *“Desta feita, essa CTAI notificará a contratada bem como encaminha à Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados para a devida instrução necessária ao cumprimento do art. 15 - A da Lei 15.210/2013.”*

Por fim, quanto ao não atingimento das metas no 4º trimestre/2025, o Parecer CTAI nº 018/2026 informa que *“Desta feita, essa CTAI notificará a contratada bem como encaminhará à Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados para a devida instrução necessária ao cumprimento do art. 15 - A da Lei 15.210/2013.”*

8. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI**, esta Comissão entende que não se fazem necessárias recomendações e/ou esclarecimentos, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 005/2022 – UPA Barra de Jangada**:

CONCLUSÃO

Após examinar os dados fornecidos à Comissão Mista de Avaliação, encarregada de analisar os relatórios trimestrais sobre os resultados dos contratos de gestão estabelecidos com as Organizações Sociais de Saúde (OSS) em Pernambuco, reconhecemos a importância dos serviços prestados por elas. Os resultados obtidos demonstraram eficácia notável em termos de qualidade, produtividade e gestão de recursos humanos e materiais.

A continuidade e a manutenção desses serviços são fundamentais para os usuários do Sistema Único de Saúde em Pernambuco, garantindo os resultados desejados tanto pelos cidadãos quanto pelo Estado.

É crucial ressaltar que os Contratos de Gestão representam compromissos formais entre o Estado de Pernambuco e as Organizações Sociais de Saúde, visando a contribuir para o alcance dos objetivos das políticas de saúde pública, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. Esses contratos são ferramentas gerenciais valiosas.

Para promover melhorias nos serviços públicos com a participação efetiva da sociedade, o Estado deve exercer controle sobre esses serviços. É fundamental destacar a importância dos órgãos de controle para garantir o cumprimento adequado da legislação vigente, incluindo o cumprimento das metas contratuais e a qualificação das entidades contratadas para gerenciar as unidades de saúde em Pernambuco. A administração pública é responsável pelo serviço de saúde e deve monitorar e avaliar continuamente a gestão das unidades públicas de saúde operadas pelas OSS.

Portanto, é imperativo que a Administração Pública busque sempre atender às necessidades da coletividade da melhor maneira possível, realizando ajustes conforme necessário para garantir o pleno funcionamento e aprimoramento contínuo do modelo oferecido. Todos os envolvidos nesse processo desempenham papéis importantes, seja na execução do serviço, na fiscalização e acompanhamento, ou como usuários.

Nesse sentido, manter alternativas eficientes por meio de uma gestão focada na qualidade do sistema de saúde é essencial, seguindo os critérios legais para garantir a melhor utilização dos recursos públicos e o bem-estar da população.



Em conclusão, esta Comissão Mista constata que o modelo adotado tem atendido às necessidades da população de Pernambuco, garantindo a oferta de serviços de saúde e buscando uma maior abrangência, inclusive através da interiorização de especialidades e serviços anteriormente disponíveis apenas em grandes centros.

Recife, março de 2026.

ARIADNE PINTO DE HOLANDA

Matrícula 18374450/01 - SES

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 215731/02 – SEPLAG

FABIANA TEIXEIRA SEVERO

Matrícula 18146392/01 – SAD

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 4214471/01 – SES